



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta luto oficial no âmbito da Câmara Municipal e dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador José Batista Neto, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, ainda, os relevantes serviços prestados à comunidade e ao Poder Executivo e Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, então, o sentimento de consternação que se abate sobre os membros desta Casa Legislativa, servidores e toda a população Alfenense;

RESOLVE

Art. 1º Decretar luto oficial no Poder Legislativo do Município de Alfenas/MG, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador José Batista Neto.

Parágrafo único. O Vereador José Batista Neto, carinhosamente conhecido como Zé Batista, faleceu aos 72 anos, em decorrência de câncer. Natural de Campo do Meio (MG), Zé Batista construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com o serviço público e com a dignidade da população. Atuou por quase 50 anos na área previdenciária, sendo 37 deles como servidor concursado do INSS, onde dedicou sua vida a orientar e assegurar direitos a milhares de cidadãos.

Filho de Joaquim Silvestre Freire e Maria José de Jesus (ambos já falecidos), deixa seis filhos: Ednilson Carvalho Neto, Élide de Carvalho Neto, Rita de Carvalho Batista, Pablo Costa Batista, Thiago Costa Batista e João Vitor Garcia Batista, além de familiares, amigos e admiradores que hoje se despedem com saudade.

Sua entrada na vida pública foi impulsionada pelo reconhecimento popular ao trabalho social que já realizava em Alfenas, sendo incentivado por amigos e diversos segmentos da sociedade. Ao longo de sua trajetória política, exerceu com dedicação o cargo de vereador por quatro mandatos (1993/1996; 1997/2000; 2009/2012; 2025), além de ter contribuído com o município também como vice-prefeito (2001) e prefeito (2004).

Defensor incansável dos direitos sociais, especialmente na área previdenciária, Zé Batista fez da política um instrumento de justiça e acolhimento, sempre empenhado em garantir que cada cidadão tivesse acesso aos seus direitos e a uma vida mais digna. Neste momento de dor, a Câmara Municipal de Alfenas se solidariza com os familiares e amigos, expressando suas mais sinceras condolências e reconhecendo o legado de trabalho, compromisso e humanidade deixado por Zé Batista.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

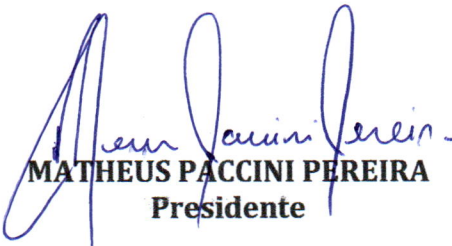
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Art. 2º Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal no período da tarde desta data e durante toda a sexta-feira subsequente.

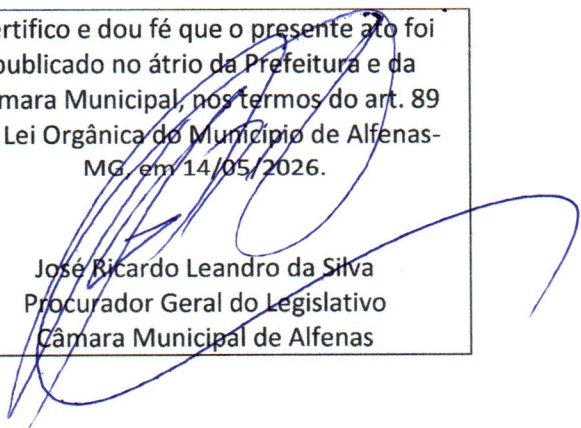
Art. 3º Durante o período de suspensão, serão mantidos os serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, na forma a ser definida pela Presidência em ato normativo próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas/MG, 14 de maio de 2026.


MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG em 14/05/2026.


José Ricardo Leandro da Silva
Procurador Geral do Legislativo
Câmara Municipal de Alfenas